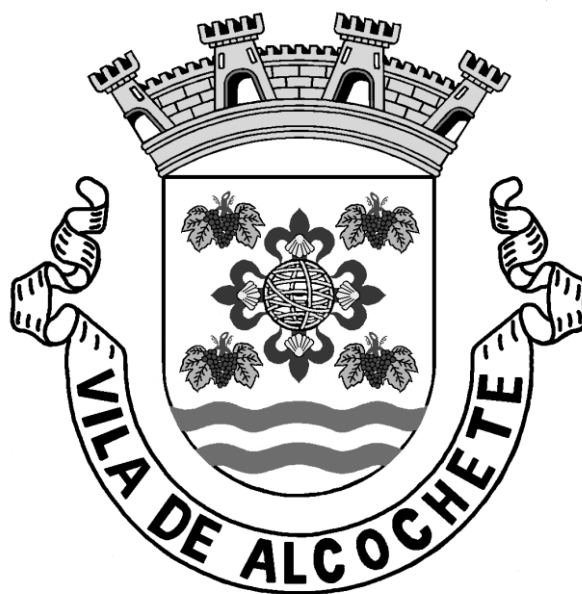




MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 17

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 30 DE AGOSTO DE 2023

ÍNDICE

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	6
C. ORDEM DO DIA.....	6
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	6
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES.....	6
3. APROVAÇÃO DE ATAS.....	7
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O GRUPO CASA DA MALTA	7
4.2. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM A CASA DO POVO DE ALCOCHETE.....	8
4.3. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE ALCOCHETE.....	10
4.4. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O RANCHO FOLCLÓRICO “Os CAMPONESES” DE SÃO FRANCISCO	11
4.5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM O VULCANENSE FUTEBOL CLUBE.....	12
4.6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA COM ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS SEVILHANAS ROCIERAS DE ALCOCHETE	14
4.7. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2023/2024	15
4.8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES (SPA)	16
4.9. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS DO MUSEU MUNICIPAL	17
4.10. ASSINATURA PARA ADESÃO AO PROTOCOLO IHRU/AML	18
4.11. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE E O MUNICÍPIO DE MONTIJO	19
4.12. PERMUTA ENTRE OS LOTES 29 E 32, AMBOS DO NÚCLEO C DE ALCOCHETE	21
4.13. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NO ARQUIVO MUNICIPAL.....	22
4.14. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA: 2 PARA A DEIS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E 1 PARA A DILT – DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS, LOGÍSTICAS E TRANSPORTES, COM CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO	23
4.15. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE APOIO DE ESTABELECIMENTOS DESPORTIVOS, COM CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO.....	24
5. APOIOS FINANCEIROS	26
6. INFORMAÇÕES	26
D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO	26
ENCERRAMENTO	26

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Alcochete e Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência da senhora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, na qualidade de vice-presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Ana Sofia Madeira Maduro e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Dário João Ferra Moura e Jorge Manuel Pereira Giro.

Faltaram à presente reunião, por motivo considerado justificado o senhor presidente Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, a senhora vereadora Natacha Patrícia Bexiga Patinha e o senhor vereador Luís Miguel Carraça Franco.

A senhora vice-presidente declarou aberta a reunião.

A. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia a senhora vice-presidente apresentou a seguinte Saudação “80.^a Edição das Festas do Barrete Verde e das Salinas (2023)”:

«Ano após ano as Festas do Barrete Verde e das Salinas são esperadas com muita ansiedade e emoção e este ano não poderia ser exceção, tendo decorrido, entre os dias 11 e 16 de agosto, a 80.ª edição.

Pela forma alegre e sem incidentes como as festas decorreram, congratulamo-nos hoje, com grande satisfação, pelo êxito alcançado.

Para que tudo aconteça da melhor forma possível, muito tempo e trabalho é, naturalmente, despendido. Nunca é demais lembrar quem dá de si e do seu tempo para nos proporcionar momentos de confraternização que, para além da animação proporcionada, fomentam e fazem perdurar a nossa identidade cultural.

Assim, saudamos e agradecemos às mulheres e homens que constituem o Aposento do Barrete Verde de Alcochete, aos seus órgãos sociais e direção, que de forma abnegada e altruísta sonharam, idealizaram e levaram a cabo mais uma edição das mesmas.

Agradecemos também a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, bem como das demais corporações que com a nossa colaboraram garantindo um maior e melhor socorro, da Guarda Nacional Republicana, pela segurança e ordem pública assegurada, de todo o movimento associativo que participou nas múltiplas atuações que tanto enalteciram o evento, dos trabalhadores da Câmara Municipal de Alcochete, pelo extraordinário trabalho desenvolvido, antes, durante e após o decorrer das festas e ainda aos campinos que são parte integrante das nossas festas.

Felicitemos ainda a Junta de Freguesia de Alcochete pelo seu empenho, contribuindo para que estas festas sejam um motivo de grande orgulho para as nossas gentes e para todos aqueles que nos visitam.

Vivam as Festas do Barrete Verde e das Salinas!

Viva Alcochete!

Esta saudação deve ser partilhada com o Aposento do Barrete Verde de Alcochete, Junta de Freguesia de Alcochete, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete e Posto Territorial da GNR de Alcochete.»

O senhor vereador Jorge Giro, relativamente à Saudação mencionou que para os alcochetanos e, quando diz alcochetanos refere-se aqueles que nasceram em Alcochete e aqueles que adotaram esta terra para residir como sendo sua, é um orgulho quando as festas decorrem, porque é uma semana diferente, onde até há uns anos a semana de festas era encarada por muitos alcochetanos como uma semana de férias, embora não saíssem da sua terra, era uma semana diferente, era como se tivessem de férias noutros sítios, porque estavam em euforia. Parabenizou todas as entidades enunciadas na Saudação, particulares e coletivas, dado que a festa foi um sucesso.

Contudo, enquanto eleito pela CDU lamenta que pelo segundo ano consecutivo, os vereadores da CDU não tenham sido convidados para a cerimónia de inauguração das festas. Afirmou que os eleitos da CDU enquanto tiveram no poder, como na chamada oposição nunca mudaram a sua postura em relação às festas do Barrete Verde ou às outras festas do concelho e das coletividades, sempre deram o seu apoio, aval e elogio. É uma situação incomum, pelo segundo ano seguido não chega o convite aos eleitos da CDU, como sempre aconteceu para estarem presentes na cerimónia de abertura das festas, julgando que tal facto se deve pelo facto de o mesmo não ter chegado à autarquia.

Seguidamente, referente à entrada nascente da vila de Alcochete, verifica que passados quase três meses da sua abertura à circulação rodoviária e pedonal, os semáforos abrangidos pela obra ainda não estão a funcionar. Questionou qual o motivo para tal facto.

Mais verifica que na Estrada Municipal 501, sentido Alcochete/Samouco, em frente à placa toponímica a dizer “Samouco” do lado esquerdo existe um terreno, julgando que está inserido em reserva agrícola, onde estão a fazer um grande aterro. Interrogou se está previsto realizar no terreno alguma construção e se é permitido realizar aquele aterro se o espaço for área agrícola.

A senhora vice-presidente, quanto ao convite, informou que os eleitos em funções também não receberam o convite institucional para a cerimónia de inauguração de abertura das festas, bem como para a cerimónia de entrega de emblemas aos sócios com 25 e 50 anos. Salientou que o executivo em funções acompanha as festas desde o seu planeamento até à sua concessão, pelo que existe sempre contacto com a direção do Barrete Verde, proximidade que os eleitos sem pelouros não têm.

Por solicitação da senhora vice-presidente, o senhor vereador Pedro Lavrado, em relação aos semáforos da avenida do Canto do Pinheiro, transmitiu que a última informação que dispunha era que faltava a EDP efetuar o ramal, de momento não sabe se o ramal já foi executado ou não, mas iria obter essa informação.

Quanto ao terreno junto à Estrada Municipal 501, referiu que o terreno era privado e que não estava prevista nenhuma construção. É um terreno agrícola e como tal é permitido

efetuar aterros até ao nível da estrada, aliás em terrenos agrícolas de “x” em “x” tempo a terra deve ser reposta. Considera que o aterro está a ser efetuado ao abrigo dessa possibilidade, ser executado até ao nível da estrada.

B. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

C. ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

A senhora vice-presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €6.177.126,01 (seis milhões, cento e setenta e sete mil, cento e vinte seis euros e um cêntimo).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

A senhora vice-presidente informou que entre os dias 02/08/2023 e 20/08/2023, o senhor presidente autorizou o pagamento da despesa, no montante de €818.220,21 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e vinte euros e vinte e um cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2993 ao n.º 3177.

Mais informou que entre os dias 21/08/2023 e 29/08/2023 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.100.982,74 (um milhão, cem mil, novecentos e oitenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 3178 ao n.º 3357.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de atas

Ata da reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Não votaram: a senhora vice-presidente e os senhores vereadores Dário Moura e Jorge Giro por não terem estado presentes, ao abrigo do n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA SENHORA VICE-PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1. Celebração de Contrato Programa com o Grupo Casa da Malta

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;

- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €3.000,00 (três mil euros), ao Grupo Casa da Malta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 1**.

4.2. Celebração de Contrato Programa com a Casa do Povo de Alcochete

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas

sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Casa do Povo de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 2**.

4.3. Celebração de Contrato Programa com o Grupo de Forcados Amadores de Alcochete

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia,

contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;

- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), ao Grupo de Forcados Amadores de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 3**.

4.4. Celebração de Contrato Programa com o Rancho Folclórico “Os Camponeses” de São Francisco

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;

- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €4.000,00 (quatro mil euros), ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" de São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 4**.

4.5. Celebração de Contrato Programa com o Vulcanense Futebol Clube

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às

associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €3.000,00 (três mil euros), ao Vulcanense Futebol Clube.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 5**.

4.6. Celebração de Contrato programa com Associação de Danças Sevilhanas Rocieras de Alcochete

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da, equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, n.º 1
- da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;

- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;
- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2023, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Associação de Danças Sevilhanas Rocieras de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato Programa, como **Doc. 6**.

4.7. Atribuição de Ação Social Escolar - Ano letivo 2023/2024

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito do estabelecido pela alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º e pelo ponto 1, do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a atribuição de auxílios económicos no âmbito da alimentação, material escolar e visitas de estudo.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão A a 67 alunos(as) do 1.º Ciclo do Ensino Básico e a 29 alunos(as) da educação pré-escolar e no escalão B a 72 alunos do 1.º Ciclo do Ensino

Básico e a 24 alunos(as) da educação pré-escolar, cujos processos encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Educação.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar para o ano letivo 2023/2024, com efeitos a 1 de setembro de 2023.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.8. Protocolo de colaboração entre o Município de Alcochete e a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA)

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- O Município de Alcochete promove, regularmente, espetáculos de diversa índole, como forma de incentivo à participação cultural da população em geral, utilizando, habitualmente, obras intelectuais constantes do reportório de gestão da SPA;
- O Município de Alcochete e a SPA pretendem estabelecer um Protocolo de Colaboração com o objetivo de regular os termos de obtenção de autorização para utilização de obras musicais e literário-musicais, bem como definir os valores de direitos de autor a pagar pelo Município.

Propõe-se para deliberação da Câmara Municipal:

- A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcochete e a Sociedade Portuguesa de Autores, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;

- Determinar ao serviço competente, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à execução da deliberação da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 7**.

4.9. Contrato de Cedência de Bens Culturais do Museu Municipal

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Patronato de *la Alhambra y Generalife* irá apresentar uma exposição temporária denominada *Cerámica nazarí. Proyección y contextos*, que terá lugar na sala de exposições temporárias do palácio de Carlos V, no Conjunto Monumental de *la Alhambra y Generalife*, em Granada, entre os dias 20 de dezembro de 2023 e 31 de março de 2024.

A produção de cerâmica nazarí, a partir do séc. XIII, tornou-se um modelo difundido e limitado no ocidente e na Península Ibérica, nomeadamente nos reinos cristãos, onde as vasilhas de madeira e metal foram substituídas por cerâmica. O objetivo desta exposição é o aprofundamento dos conhecimentos sobre o uso do material cerâmico na cultura nazarí, em especial os aspetos técnicos, sociais, económicos e iconográficos para uma perceção mais global da relevância da produção de cerâmica nazarí.

Nesta exposição pretendem apresentar duas peças do acervo do Museu Municipal de Alcochete: Jarro (inv. n.º MMA 322) e Jarra (n.º inv. MMA 321).

Assim, considerando que:

- A entidade organizadora da exposição reúne as condições de segurança e conservação das peças e que estão reunidas as condições para a cedência das mesmas.

Propõe-se para deliberação da Câmara Municipal:

- A aprovação do Contrato de Cedência.»

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro questionou se o valor apurado do seguro para cada peça foi dado por uma pessoa especializada na área ou se foi dado pela autarquia.

Por solicitação da senhora vice-presidente, o Dr. Marto Alves, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, informou que o valor patrimonial das peças não é calculável, dado que é muito difícil se ter a reposição de uma peça que representa parte daquilo que é a história e a identidade do nosso território. Relativamente ao valor material em si, comunicou que ele é calculado de acordo com uma tabela que está estabelecida e que no Museu Municipal existe uma colaboradora que tem conhecimentos técnicos para fazer essa avaliação.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar o Contrato de Cedência, como **Doc. 8**.

4.10. Assinatura para Adesão ao Protocolo IHRU/AML

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A AML assinou em 21/07/2023, um Protocolo de Cooperação com o IHRU relativo ao apoio de acesso a financiamento, acompanhamento e monitorização da execução dos Municípios da AML financiados pelo IHRU, IP, com recurso a fundos do PRR.

Este protocolo prevê a criação de uma aplicação, para uniformizar e criar automatismos de reporte, para simplificação administrativa dos processos, implicando a partilha de dados, em concreto os dados constantes nos formulários relativos às candidaturas submetidas e às candidaturas aprovadas, os respeitantes à execução, bem como os relativos aos acordos de colaboração celebrados entre os municípios e o IHRU, I.P.

A partilha de dados carece da autorização, por escrito, dos municípios. Assim, propõe-se a assinatura da declaração de adesão ao referido Protocolo, que autoriza a partilha de informação do IHRU à AML e da AML ao IHRU, nos termos previstos no protocolo, conforme anexo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Declaração de Adesão, como **Doc. 9**.

4.11. Protocolo entre o Município de Alcochete e o Município de Montijo

Pela senhora vice-presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando a circunstância de que a Piscina Municipal do Município de Montijo irá ser objeto de obras que impossibilitam a respetiva utilização durante um período relativamente longo, aquela Autarquia solicitou a colaboração do Município de Alcochete no sentido de colmatar essa falta.

Este Protocolo de Colaboração, rege-se ao abrigo do n.º 1, alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 78.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como o Regime Jurídico da Transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais.

Foi ainda aprovado aceder ao pretendido, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1 do Regulamento da Piscina Municipal.

Neste sentido e, em sequência do exposto, propõe-se que a CMA estabeleça com o Município de Montijo o protocolo anexo que visa a cedência de utilização da referida Piscina, de acordo com as cláusulas previstas.»

Submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro mencionou que em relação a Protocolos com o Município do Montijo, sejam eles escritos ou verbais, onde para si um aperto de mão ainda conta, fica receoso, não se referindo a anos idos, mas a anos mais recentes, pelo que sugeriu que o Protocolo depois de aprovado, fosse alvo de registo no Notário. Ao dizer isto, não se está a referir ao município, às pessoas que vivem no Montijo, nem à vereação que é recente, mas em relação ao senhor presidente da Câmara Municipal do Montijo. Em relação ao Protocolo o que espera é que esta vinda de utentes utilizadores da Piscina do Montijo não venha prejudicar os utentes utilizadores da Piscina de Alcochete. A nossa piscina não é de facto grande, a procura desde sempre foi muita e os serviços sempre fizeram uma grande ginástica para aceder e corresponder à maior procura, até porque quando a piscina foi construída existiam no concelho 11.000 habitantes, agora existem 20.000. Ao existir vagas a preencher, considera que se deve dar primazia aos munícipes de Alcochete, quer com isto dizer, que os nossos munícipes não devem ser prejudicados em relação à vinda de utentes utilizadores de outro município.

A senhora vice-presidente asseverou que nem poderia ser de outra forma, só foi cedido o que se conseguiu ceder, até porque a proposta apresentada pelo Município do Montijo era muito mais abrangente. Em relação às taxas, as mesmas estão previstas no Protocolo, portanto o Município do Montijo sabe bem aquilo que irá pagar e até quando terá de pagar, os prazos também estão determinados. Considera que tendo em conta o princípio da boa-fé tudo irá correr bem e são dois anos que passam rápido.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com 4 votos a favor do PS e 1 abstenção da CDU, bem como, anexar o Protocolo, como **Doc. 10**.

O senhor vereador Jorge Giro apresentou a seguinte declaração de voto, em nome da CDU:

«Esta abstenção nada tem a ver com a bondade deste mesmo Protocolo, nada tem a ver com a vinda de outros utilizadores para a nossa Piscina, mas como já referiu, tem a ver com questões de boa-fé e nessa questão abstenho-me para não votar contra. Esta boa-fé nada tem a ver com o nosso Município.»

4.12. Permuta entre os Lotes 29 e 32, ambos do Núcleo C de Alcochete

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Foi intenção da câmara municipal proceder à alteração do loteamento n.º E-2013/5, no sentido de o expurgar das alterações introduzidas em 2013 que, alterando o que havia sido estabelecido no alvará n.º 4/93 (em conformidade com o Plano de Pormenor dos Núcleos C e E), desvirtuou o desenho urbano originalmente estabelecido. Com a alteração ao loteamento aprovada em reunião da câmara municipal de 13 de abril de 2022, o desenho urbano devolve aos diversos lotes as características que inicialmente lhes foram atribuídas, permitindo que o acordo original celebrado com a D. Ausenda Almeida possa ser reatado. Assim, deixou de ser necessário que a câmara municipal lhe ceda mais um lote de terreno. Todavia, um dos lotes que já lhe havia sido atribuído, lote 29, não pode ser edificado de imediato por não confinar ainda com arruamento público.
2. Dados os longos anos já decorridos desde a celebração do acordo original, verifica-se um significativo atraso no cumprimento das obrigações assumidas pela câmara municipal, com reconhecidos prejuízos para a D. Ausenda Almeida.
3. No sentido de, no mais curto prazo possível, dar integral cumprimento às obrigações do município, afigura-se possível a permuta entre o referido lote 29 e o lote 32, com as seguintes e idênticas características:

Lote 29: Área do lote 208,00 m², área de implantação 208,00 m², área total de construção 1.164,80 m²: destinado a habitação 956,80 m² e estacionamento 208,00 m², número de pisos acima da cota de soleira 5: piso térreo para estacionamento e restantes 4 pisos para habitação com 8 fogos;

Lote 32: Área do lote 208,00 m², área de implantação 208,00 m², área total de construção 1.164,80 m²: destinado a habitação 956,80 m² e estacionamento 208,00 m², número de pisos acima da cota de soleira 5: piso térreo para estacionamento e restantes 4 pisos para habitação com 8 fogos.

Propõe-se que:

Que seja aprovada a permuta entre os lotes 29 e 32, do “Núcleo C” de Alcochete, freguesia de Alcochete, titulados pelo alvará de loteamento n.º 4/93, estando o primeiro, propriedade da D. Ausenda da Piedade Santos Almeida, inscrito na matriz sob o artigo 6948 e o segundo, propriedade da câmara municipal de Alcochete, inscrito na matriz sob o artigo 6945.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

4.13. Eliminação de documentação no Arquivo Municipal

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o disposto na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro e respetiva tabela de seleção, na sua atual redação, é competência da Câmara proceder à eliminação de documentação, cujos prazos de conservação já se encontram prescritos.

Este trabalho de eliminação já não era feito há alguns anos e representa para o exíguo espaço, onde se encontra instalado o Arquivo Municipal, a oportunidade de receber

documentação arquivada nos vários serviços e que há muito já deveria ter sido transitada para o Arquivo, quer em termos de eficácia, quer em termos de racionalização.

É ainda de salientar que todo este processo à semelhança do anterior (incluindo a elaboração dos respetivos autos de eliminação), foi acompanhado pelo Arquivo Distrital de Setúbal, merecendo o seu parecer favorável.

Face ao exposto proponho a aprovação dos autos de eliminação de documentação n.º 1 e 2 de 2023, nos termos definidos pela Portaria n.º 412/2021, de 17 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro e respetiva tabela de seleção, na sua atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar os Autos de Eliminação, como **Doc. 11**.

4.14. Recurso a reserva de recrutamento interna de três assistentes técnicos na área administrativa: 2 para a DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social e 1 para a DILT – Divisão de Infraestruturas, Logísticas e Transportes, com contrato por tempo indeterminado

Pela senhora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«Tendo em consideração que foram identificadas necessidades de recrutamento, de carácter urgente e permanente, de ocupação de três postos de trabalho de Assistentes Técnicos, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nomeadamente dois na DEIS – Divisão de Educação e Intervenção Social, designadamente para os setores de Educação e Ação Social e um para a DILT – Divisão de Infraestruturas, Logística e Transportes, ambos na área administrativa, dado que o número de elementos que compõem estas equipas de intervenção tornam-se manifestamente insuficientes para as solicitações do dia a dia, nomeadamente para a manutenção da qualidade do serviço prestado pelo Município de Alcochete.

De entre a necessidade levantada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 06/01/2025, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 172, de 06 de setembro de 2022, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202209/0198.

Neste sentido, poderão tais necessidades ser satisfeitas com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe os respetivos postos de trabalho vagos no Mapa de Pessoal do Município, para os lugares em questão, estando as consequentes despesas previstas em orçamento.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daqueles postos de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 98/2023 anexa e, considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de três trabalhadores, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na área administrativa.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 12**.

4.15. Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente operacional na área de Apoio de Estabelecimentos Desportivos, com contrato por tempo indeterminado

Pela senhora vereadora Ana Sofia Maduro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a manifestação do dirigente da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ), verifica-se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de

trabalho de Assistente Operacional na área de Apoio de Estabelecimentos Desportivos no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, dado que o número de elementos que compõe esta equipa de intervenção torna-se manifestamente insuficiente para o apoio às instalações desportivas do concelho, por forma a promover a democratização do desporto e a melhoria da saúde e bem estar dos munícipes, garantindo-lhes o acesso às atividades e práticas desportivas, da recreação à competição.

De entre a necessidade levantada, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 07/05/2024, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no “Diário da República”, 2.ª série, n.º 13, de 13 de maio de 2022, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o n.º OE202205/0541.

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa.

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento de um trabalhador para ocupar aquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR n.º 101/2023 anexa e, considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Apoio de Estabelecimentos Desportivos, para a Divisão de Cultura, Desporto e Juventude.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como, anexar a Informação, como **Doc. 13**.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

D. PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 18:20 horas a senhora vice-presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia Oliveira, técnica superior, subscrevo e assino.